

PORTARIA CRCMS N° 19, de 11/07/2025

Altera o art. 2º da Portaria CRCMS nº 18/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CRCMS nº 18/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os integrantes terão mandato de dois anos sendo permitidas até 01 (uma) recondução.”

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria CRCMS nº 18/2025.

Art. 3º Os demais artigos da Portaria CRCMS nº 18/2025 não alterados pela presente Portaria permanecem inalterados e em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025.



Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Presidente